



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 50000.014908/2010-59  
UNIDADE AUDITADA : SEC. DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTE - SEGES/MT  
CÓDIGO UG : 390041  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 244857  
UCI EXECUTORA : 170985

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244857, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SECRETARIA DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTE**

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/04/2009 a 21/05/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

**4.1 ITEM 01 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS DA GESTÃO**

A SEGES possui sob sua responsabilidade duas ações de governo: a "8673 - Elaboração e Aperfeiçoamento de Indicadores", para avaliação

do desempenho dos programas do Ministério dos Transportes - MT, e a "2907 - Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da InfraEstrutura Rodoviária". Avaliando-se os resultados alcançados, verifica-se que:

- Em relação à ação 2907, a meta prevista foi completamente cumprida pela SEGES, obtendo um percentual de execução físico/financeiro de 100%. A despesa foi utilizada para a operação da Delegação de Controle - DELCON, organismo de caráter internacional responsável pelas atividades de gerenciamento e fiscalização do cumprimento do contrato internacional de concessão da Ponte Internacional São Borja - Santo Tomé, na fronteira Brasil - Argentina.

- Em relação à ação 8673, a exemplo do que ocorreu em 2008, conforme registrado no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão da SEGES 2008 (nº 224289), não houve execução de despesa relacionada à referida ação, tendo, portanto, um percentual de execução, tanto físico quanto financeiro, igual a zero(0). Desta forma, observa-se que a meta estipulada em 2009 para a ação 8673 - Elaboração e Aperfeiçoamento de Indicadores não foi atingida. Vale ressaltar, todavia, como providências adotadas, que, no final de 2009, a SEGES efetuou a contratação da empresa para realização da Pesquisa Piloto para Coleta de Dados de 24 Indicadores, estando tais serviços em execução, com previsão de apresentação dos resultados a partir do final de 2010. Encontra-se ainda em andamento neste Ministério, processo licitatório para contratação de empresa para Desenvolvimento de Sistema Informatizado. Sobre esta licitação observa-se que o prazo previsto para início da licitação, conforme registrado no Relatório de Auditoria da CGU citado anteriormente, era julho de 2009 e, até o presente momento (maio/2010), não foi publicado o respectivo Edital. Deste modo, tendo em vista a importância desta licitação para implementação dos Indicadores de Desempenho, que permitirão avaliar os resultados dos programas de transportes do PPA no âmbito do MT, recomenda-se que a SEGES dê celeridade ao referido processo licitatório, necessário para consecução dos objetivos da ação.

Abaixo, segue quadro resumo contendo o desempenho das ações sob responsabilidade da SEGES:

<b>Programa: 1463 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>
--

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
Física	1	1	100%
Financeira	R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00	100%

<b>Programa: 0225 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE</b>
--

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
Física	1	0	0%
Financeira	R\$ 1.800.000,00	0,00	0%

Fonte: SIAFI/2009 e SEGES; Método: DITRA/DI/SFC/CGU/PR

#### 4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Analisando os indicadores utilizados pela SEGES para avaliação de seu desempenho operacional, observa a existência de 14 (quatorze) indicadores, sendo todos de uso interno, visando à medição do desempenho operacional da Unidade na realização de suas atribuições, não estando, portanto, diretamente relacionados a programas e ações de governo dispostos em Lei Orçamentária. Os indicadores estão associados a 3 (três) atividades ordinárias desempenhadas pela SEGES, quais sejam: monitoramento das ações do PAC (7 indicadores), elaboração e aperfeiçoamento de indicadores (1 indicador) e acompanhamento dos programas de trabalho da CIDE (6 indicadores).

Vale ressaltar que estes 14 indicadores são os mesmos informados em 2008 e que, portanto, foram avaliados pela CGU na avaliação da gestão daquele ano. Desta forma, mantém-se a avaliação de que os mesmos são representativos, simples, econômicos, acessíveis e confiáveis.

Com relação à classificação, verifica-se que todos eles são indicadores de Eficácia ou de Eficiência. Assim, reitera-se a recomendação exarada no exercício anterior para que a SEGES desenvolva também indicadores que expressem a Efetividade das ações empreendidas pela unidade.

Por fim, em relação à recomendação expedida por esta CGU em 2008 para que a SEGES estipulasse uma meta de desempenho a ser atingida para os indicadores, essa Secretaria informou que como tais indicadores foram criados em 2008, não existe ainda uma série histórica que permita estabelecer metas de desempenho aceitáveis. Assim, esta CGU entende que a partir do próximo ano, com base nas informações coletadas durante estes 2 anos, bem como da própria experiência da Unidade na realização de suas atividades, é possível dar início ao estabelecimento das metas a serem atingidas.

#### **4.3 ITEM 03 - AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ**

##### **AMBIENTE DE CONTROLE**

A partir das verificações feitas durante os trabalhos de auditoria, observa-se valores éticos respeitados, aderência às suas competências normativas e melhoria no cumprimento das responsabilidades inerentes, bem como foi observado cumprimento das competências regimentais instituídas. Esses fatos vêm contribuindo para a formação de um ambiente de controle mais adequado. As melhorias constatadas evidenciam avanços na cultura organizacional da Unidade, bem como pode se afirmar que há uma maior consciência do ato de controlar, pelos agentes públicos.

No que se refere aos valores éticos, a aderência às suas competências normativas e o cumprimento das responsabilidades observa-se que a condução das atividades na Unidade, pelos agentes, tem se pautado em ações técnicas, verificando-se que os mesmos são conhecedores de suas atribuições, dos limites da autoridade e possuem a capacidade, competência e o comprometimento no desempenho de suas atividades para a consecução da missão institucional da Secretaria. Em relação ao quadro de pessoal à disposição da SEGES, ressalta-se como

aspecto positivo o baixo número de funcionários terceirizados (7) e a inexistência de terceirização em atividades finalísticas da Unidade.

Merece ainda ser destacado, como indicativo da mudança da Cultura Organizacional na Unidade, a implantação dos Núcleos do Programa de Aceleração do Crescimento - NPACs, que vem gerando mudança na sua atuação enquanto Unidade responsável, com a descentralização de equipes da SEGES para os Estados onde as obras são realizadas. Com essa descentralização foi possível obter informações "in loco" relativas à execução de obras, permitindo à Unidade subsidiar o Ministério dos Transportes no exercício de sua supervisão ministerial, conforme prevê o Decreto-Lei nº 200/1967 em seu Art. 26, Parágrafo único, item c:

*"Parágrafo único. A supervisão exercer-se-á mediante adoção das seguintes medidas, além de outras estabelecidas em regulamento:*

*(...)*

*c) recebimento sistemático de relatórios, boletins, balancetes, balanços e informações que permitam ao Ministro acompanhar as atividades da entidade e a execução do orçamento-programa e da programação financeira aprovados pelo Governo" (grifo nosso)*

#### AValiação DE RISCO

A SEGES possui três objetivos essenciais que possuem alto grau de risco a ser avaliado. Se não forem bem avaliados e conduzidos podem impactar negativamente tanto no próprio Ministério dos Transportes quanto nos outros entes da federação. Esses objetivos se relacionam com a competência da Unidade em acompanhar adequadamente a execução das obras realizadas no âmbito do Ministério dos Transportes, estabelecer Indicadores para todo o Ministério, bem como conduzir a gestão da distribuição da CIDE para os outros entes da Federação.

Como principais procedimentos adotados pela SEGES para mitigar os potenciais riscos que poderiam impactar a realização de seus principais objetivos, destacam-se:

O acompanhamento da execução de obras que vem sendo realizado pelos servidores alocados nos NPACs tem permitido que a SEGES disponha de informações gerenciais sobre a situação destas obras. Assim, estas informações são levadas às salas de reuniões do grupo gestor do PAC que se utiliza delas para adoção das devidas providências, possibilitando, com esta prática, minimizar os riscos inerentes à execução das obras do MT.

No que se refere aos Indicadores de Desempenho dos programas de transportes do PPA no âmbito do MT, em que pese a SEGES não ter ainda concluído a implementação desses, verifica-se, de uma forma geral, que os procedimentos adotados pela SEGES para alcançar esse objetivo tem se mostrado adequado.

Quanto ao acompanhamento da CIDE, além das verificações prévias realizadas quando da publicação dos Plano de Trabalho, encaminhados pelos Estados/DF e de eventuais solicitações de bloqueios das contas estaduais/distritais vinculadas, a SEGES tem disponibilizado

informações relativas à aplicação dos recursos da CIDE que permitem, aos órgãos de controle, tanto Interno quanto Externo, a partir destas informações, atuar de forma a assegurar a correta aplicação destes recursos.

#### INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Em relação aos procedimentos para divulgação e tratamento de informações relacionadas às atividades e eventos internos e externos necessários ao alcance dos objetivos da Unidade, bem como quanto ao estabelecimento de canais de comunicação para fluxo dessas informações, conclui-se pela adequabilidade das práticas adotadas pela SEGES.

Nesse sentido, destaca-se que a Unidade, conforme recomendação da CGU, passou a efetuar registros contendo as principais questões abordadas nas reuniões e salas de situação para tomadas de decisões relativas ao PAC, permitindo, assim, mais transparência e controle destas decisões no âmbito do Ministério dos Transportes. Ressalta-se que esta sistemática de reuniões e salas de situação para tomadas de decisões relativas ao PAC se configura em um mecanismo de efetiva articulação, uma vez que permite o estabelecimento de canais de comunicação entre o Ministério e suas Entidades Jurisdicionadas, bem como com a Unidade de Controle.

Importa ressaltar, ainda, que a SEGES publica na internet, no sítio do Ministério dos Transportes, diversas informações a respeito da aplicação dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), como os Programas de Trabalho propostos pelos Estados e pelo Distrito Federal e os respectivos relatórios de execução orçamentária e financeira.

#### MONITORAMENTO

Além da sistemática de acompanhamento dos programas de transportes por meio de indicadores, reuniões e salas de situações, já citados anteriormente, vale destacar que a implantação dos NPACs tem permitido à SEGES uma maior eficácia no monitoramento e acompanhamento da execução (física, orçamentária e financeira) das obras e serviços de infraestrutura de transportes contidos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, inclusive com a identificação de restrições ao andamento das ações.

Ademais, ressalta-se as ações da SEGES voltadas ao monitoramento dos programas de trabalho da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE dos Estados e do Distrito Federal. Assim, além de contribuir com o controle internos voltadas para a aplicação dos recursos da CIDE, este monitoramento realizado pela SEGES fornece elementos para atuação das Unidades de Controle Interno e Externo.

#### ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Diante da implementação dos controles internos supramencionados, conclui-se que os mesmos proporcionaram melhorias no acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito da Unidade, bem como das Entidades Jurisdicionadas do Ministério dos Transportes, contribuindo para criação de um ambiente de controle mais adequado e, desta forma, minimizando os riscos de atendimento dos objetivos institucionais da SEGES.

#### 4.4 ITEM 04 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

De acordo com informações prestadas pela SEGES no Relatório de Gestão, bem como de verificações junto ao SIAFI/2009, não houve transferências recebidas ou concedidas no exercício de 2009.

#### 4.5 ITEM 05 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA UJ

Por meio de consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, verificou-se que não há saldos de despesas efetuadas relativos a procedimentos licitatórios realizados pela SEGES no exercício de 2009. Registre-se que esta Unidade realiza procedimentos licitatórios por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - CGRL/SAAD do Ministério dos Transportes.

Todavia, na condição de Unidade Gestora Responsável (UGR), observou-se o montante de R\$ 398.709,35 relativo à despesas executadas por meio da modalidade de licitação Pregão. Tais despesas referem-se a gastos efetuados com "Passagens e Despesas com Locomoção", estando vinculadas à ação de governo "2000 - Administração da Unidade" do programa "0750 - Apoio Administrativo". Verificou-se ainda a utilização da modalidade "Não se aplica", num total de R\$ 949.914,84, com a finalidade de atender os gastos com "Diárias - Pessoal Civil", além da Contribuição para operação da Delegação de Controle - DELCON, conforme já citado no presente relatório, despesa esta vinculada à ação "2907 - Fiscalização da Concessão dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura Rodoviária", sob responsabilidade da SEGES. Abaixo, segue quadro resumo contendo as despesas liquidadas por modalidade de licitação:

TIPO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	VALOR NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL SOBRE O TOTAL (%)
Pregão	R\$ 398.709,35	30%
"Não se aplica"	R\$ 949.914,84	70%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.348.624,19</b>	<b>100%</b>

**Fonte e Método:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU/PR a partir de informações disponibilizadas pela SEGES

Por fim, ainda que não tenha havido liquidação, destaca-se a realização em 2009 da licitação na modalidade Pregão nº 039/2009, originada na SEGES, visando à contratação de empresa especializada para realização de Pesquisa Piloto com a Coleta de Dados para 24 indicadores de desempenho. Da análise efetuada por esta CGU, verificou-se que tal licitação mostrou-se adequada tanto em relação à oportunidade e conveniência quanto em relação à modalidade escolhida para contratação, conforme a seguir:

Nº Processo	Nº da licitação	Empresa Contratada	Valor da licitação	Valor contratado	Oportunidade /Conveniência	Modalidade da licitação
-------------	-----------------	--------------------	--------------------	------------------	----------------------------	-------------------------

50000.057850/2008-13	039/2009	Opinião Consultoria LTDA.	3.865.924,16	3.314.500,00	Adequada	Devida
----------------------	----------	------------------------------	--------------	--------------	----------	--------

Fonte e Método: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU/PR a partir de informações disponibilizadas pela SEGES

#### 4.6 ITEM 06 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com informação constante no Relatório de Gestão da SEGES/2009, os atos relacionados à gestão dos recursos humanos são praticados na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - CGRH/SAAD do Ministério dos Transportes.

Todavia, é importante observar que até 2008 a SEGES vinha tendo sucessivos incrementos em sua força de trabalho, passando de 80, em 2006, para um total de 148, em 2008, isto é, um acréscimo de 85%. Em 2009, verifica-se que estabilizou-se o quantitativo de pessoal a disposição da SEGES, mantendo-se praticamente inalterado em relação a 2008, com um total de 139 servidores/funcionários.

Um fato que merece destaque é o significativo aumento do número de servidores alocados nos Núcleos do Programa de Aceleração do Crescimento - NPACs. Enquanto que em 2008 existiam 27 servidores nestes Núcleos, em 2009 este número passou para 41 servidores, um incremento de cerca de 50%.

Por fim, em relação à composição por tipo de vínculo, ressalta-se que a distribuição existente na SEGES está compatível com suas competências, uma vez que grande parte dos funcionários (cerca de 70%) são servidores públicos efetivos, destacando-se, ainda, como aspecto positivo, o baixo número de funcionários terceirizados (7), todos eles exercendo atividades de apoio.

#### 4.7 ITEM 07 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA UJ DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU

Com base em pesquisa ao "site" do Tribunal de Contas da União - TCU, bem no acompanhamento realizado por esta CGU, não se verificou a existência de recomendações exaradas por este Tribunal, em 2009, direcionadas à SEGES - Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes/MT.

Com relação àquelas expedidas por esta CGU, no exercício de 2009 foram encaminhadas 2 (duas) recomendações decorrentes de constatações apuradas pela equipe da CGU, conforme abaixo:

"Recomendação 01 - Que a SEGES, tendo em vista o grande atraso já ocorrido e a importância da implantação dos indicadores de desempenho dos programas de transporte, priorize, entre suas atividades, aquelas destinadas a dar início e concluir, ainda em 2009, as licitações necessárias à implantação dos referidos indicadores."

"Recomendação 02 - Que a SEGES, quando da realização de reuniões e salas de situação para tomada de decisões relativas ao PAC, passe a efetuar um registro, por escrito, contendo as principais questões abordadas nestas reuniões, como decisões relevantes e medidas a serem implementadas. (...)"

No acompanhamento destas recomendações, verificou-se, em relação a primeira recomendação, que, das 2 licitações previstas, a referente à "Coleta de Dados" foi concluída em 2009 e, atualmente, está em execução e a outra licitação, relativa ao "Desenvolvimento de Sistema", ainda encontra-se em sua fase interna, com o processo licitatório sendo reformulado para alteração da modalidade do tipo Pregão para o tipo Técnica e Preço. Desta forma, conclui-se que esta recomendação foi parcialmente atendida, uma vez que a licitação para a contratação de empresa para desenvolvimento de sistema informatizado, necessária para a análise dos indicadores, ainda não foi realizada. Nesse sentido, recomenda-se que a SEGES dê celeridade ao referido processo licitatório, envidando esforços para concluí-lo em 2010, além disso, que apresente a esta CGU cronograma atualizado com a previsão de início e término da referida licitação, bem como de início e término da execução dos serviços a serem contratados.

Com relação à segunda recomendação, verificou-se que mesma foi implementada de forma tempestiva e satisfatória.

#### **4.8 ITEM 08 - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

Não foram identificados projetos ou programas financiados com recursos externos.

#### **4.9 ITEM 09 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

De acordo com informações prestadas pela SEGES no Relatório de Gestão, bem como de verificações junto ao SIAFI/2009, não houve a ocorrência de reconhecimento de passivos por insuficiência de crédito no exercício de 2009.

#### **4.10 ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR**

Em que pese a SEGES não ser uma Unidade Gestora Executora do MT, atribuição a cargo da Coordenação de Recursos Logísticos do Ministério dos Transportes - CGRL/MT, importa ressaltar a inscrição de R\$ 1.500.000,00 como restos a pagar não processados para o exercício de 2010 relativos à ação 8673 - Elaboração e Aperfeiçoamento de Indicadores, sob responsabilidade dessa Secretaria.

Como justificativa, a SEGES informou, em seu Relatório de Gestão, que tal ocorrência deve-se ao fato de que, como o contrato para execução dos serviços de coleta de dados dos indicadores da ação 8673 foi firmado em novembro de 2009, a apresentação da relatório correspondente à 1º parcela ficou previsto para o início de 2010.

Desta forma, verifica-se que referida inscrição em resto a pagar encontra-se devidamente fundamentada no art. 35 do Decreto nº

**4.11 ITEM 11 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS**

De acordo com informações prestadas pela SEGES no Relatório de Gestão, não houve projetos financiados por Fundos no exercício de 2009.

**4.12 ITEM 15 - AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO**

Não houve publicação de instrumentos de chamamento público de convenientes, tendo em vista que essa Secretaria não realizou transferências de recursos mediante convênios, contratos de repasse ou outros instrumentos similares no exercício de 2009.

**4.13 ITEM 16 - AVALIAÇÃO DE IRREGULARIDADES DO NÃO EXPURGO CPMF CONTRATO**

Não foram identificados contratos firmados pela SEGES, vigentes ou expirados, com a previsão de cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

**4.14 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

Não há conteúdo específico a ser apresentado para a Unidade Auditada.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de de 2010

NOME	CARGO	ASSINATURA
------	-------	------------



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N° : 244857**  
**UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTAO DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTES**  
**CÓDIGO : 390041**  
**EXERCÍCIO : 2009**  
**PROCESSO N° : 50000.014908/2010-59**  
**CIDADE : BRASILIA**

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 244857, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU n° 57 pela regularidade.

Brasília, de junho de 2010

JOSÉ ANTONIO MEYER PIRES JÚNIOR  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244857  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 50000.014908/2010-59  
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTAO DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTES  
CÓDIGO : 390041  
CIDADE : BRASILIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que se refere à gestão da Unidade, destacam-se avanços significativos sobre as atividades consideradas de maiores risco para a Unidade. Ressalta-se que caso não forem bem avaliadas e conduzidas podem impactar negativamente tanto no próprio Ministério dos Transportes quanto nos outros entes da federação. Essas atividades/áreas relevantes dizem respeito ao monitoramento e acompanhamento da execução das obras e serviços de infraestrutura de transportes contidos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no desenvolvimento de Indicadores dos Programas afetos ao Ministério dos Transportes, bem como nos controles internos voltados para a aplicação dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.

2.1 Quanto ao monitoramento e acompanhamento da execução das obras e serviços de infraestrutura de transportes contidos no PAC vale destacar a implementação dos Núcleos de acompanhamento das ações do PAC, denominados NPACs. Esses Núcleos, compostos de servidores de carreira do Ministério dos Transportes, tem permitido à SEGES acompanhar com maior eficácia, sobretudo, a execução física dos empreendimentos, inclusive com a identificação de restrições ao andamento das obras.

2.2 Em relação ao desenvolvimento de Indicadores dos Programas afetos ao Ministério dos Transportes ressalta-se o desenvolvimento de 14 (quatorze) indicadores, voltados para o desempenho da gestão

operacional da unidade. Esses indicadores estão associados a 3 (três) atividades ordinárias desempenhadas pela SEGES, quais sejam: monitoramento das ações do PAC (7 indicadores), a própria elaboração e aperfeiçoamento de indicadores (1 indicador) e acompanhamento dos programas de trabalho da CIDE (6 indicadores). Destaca-se, ainda neste contexto, a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa piloto para a coleta de dados para a implementação de mais 24 (vinte e quatro) indicadores de desempenho dos programas de governo, sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, que servirão para outras unidades jurisdicionadas ao Ministério.

2.3 Não menos importante, destacam-se as ações da SEGES voltadas ao monitoramento dos programas de trabalho da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE dos Estados e do Distrito Federal. Essas ações mais incisivas sobre o processo de controle e monitoramento da CIDE têm possibilitado à Unidade fornecer mais elementos para uma atuação mais efetiva dos órgãos de Controle Interno (CGU) e Externo (TCU) do governo federal, conforme preconizado nos § 13º e 14º do art. 1º-A da lei nº 10.336/2001.

3. Muito embora não se tenha evidenciado constatações que viessem a comprometer a gestão da Unidade, o processo de contratação de empresa especializada para realização de Pesquisa Piloto, com a coleta de dados de indicadores de desempenho dos programas de governo, merece atenção, tendo em vista fragilidades verificadas na aprovação da proposta da empresa vencedora, retratadas no relatório de auditoria.

4. Diante principalmente da implementação dos controles internos administrativos relacionados ao monitoramento da execução, sobretudo, física dos programas de governo do PAC, bem como relacionados ao monitoramento da CIDE, conclui-se que os mesmos tem proporcionado melhorias no acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito da Unidade, contribuindo para criação de um ambiente de controle mais adequado e, desta forma, possibilitando minimizar os riscos de atendimento dos objetivos institucionais da SEGES.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/Nº 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2010

WAGNER ROSA DA SILVA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA